



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 07 de Maio de 2018  
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XII

Nº 1437



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal nº 1250 de 08 de Abril de 2015.  
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 38500-000  
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, formada paritariamente com membros do CMDCA de Monte Carmelo.

Art. 2º - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE REGISTROS DE ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS é formada pelos membros: PATRÍCIA MATIAS DIOGO e ROGÉRIO ANTUNES LEME (Poder Público Municipal), e MARIA LÚCIA DA SILVA e DANIEL DIAS DE OLIVEIRA (Sociedade Civil).

Monte Carmelo, 19 de abril de 2018

*Daniel Dias de Oliveira*

DANIEL DIAS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 57, DO CMDCA DE MONTE CARMELO – DE 19 DE ABRIL DE 2018

CMDCA  
MONTE CARMELO/MG

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS CONTRA CONSELHEIROS TUTELARES DE MONTE CARMELO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.250/2015, Resolução 137/2010 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), e com base nas deliberações tomadas em reunião extraordinária do dia 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação e nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIAS CONTRA CONSELHEIROS TUTELARES de Monte Carmelo.

Art. 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIAS CONTRA CONSELHEIROS TUTELARES, com competência de receber e apurar eventuais irregularidades; desenvolver atividades de caráter apuratório e processante; emitir relatórios conclusivos ou pareceres e apresentar em plenária, é formada pelos seguintes membros: OSVALDO ANTÔNIO DA SILVA e BEATRIZ SANTOS GUSMÃO (Sociedade Civil); ROGÉRIO ANTUNES LEME e ALESSANDRA CAETANO MUNDIM (Poder Público Municipal).

Monte Carmelo, 19 de abril de 2018

*Daniel Dias de Oliveira*

DANIEL DIAS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal nº 1250 de 08 de Abril de 2015.  
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 38500-000  
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8675, DE 02 DE MAIO DE 2018.

*"Faz exoneração que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar BRENDA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 440134, inscrita na OAB/MG 177.968, ocupante do cargo de ASSESSOR (A) JURÍDICO DO MUNICÍPIO – DAD-04, lotado (a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 30/04/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 02 de maio de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO  
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8676, DE 02 DE MAIO DE 2018.

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar BRENDA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 440134, inscrita na OAB/MG 177.968, para o cargo de ADVOGADO, lotado (a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RESOLUÇÃO Nº 58, DO CMDCA DE MONTE CARMELO – 19 DE ABRIL DE 2018

CMDCA  
MONTE CARMELO/MG

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.250/2015, Resolução 137/2010 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), e com base nas deliberações tomadas em reunião extraordinária do dia 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação e nomeação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE REGISTROS DE

Monte Carmelo, 02 de maio de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**Departamento de Vigilância Sanitária de Monte Carmelo.**

### **Cadastro**

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico ( lista C2) em cumprimento à Portaria SVS/MS N°344 de 12/05/98 e à Portaria N°6 de 01/02/99.

Empresa: Caroli Produtos Farmacêuticos LTDA  
Endereço: [Avenida Olegário Maciel nº 74](#), Centro  
Cadastro: N° 01/2018

Monte Carmelo 07 de Maio de 2018.

Angela Mara da Silva Naves  
Autoridade Sanitária VISA/SMS/Monte Carmelo.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 01/2018.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de junho de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Concorrência nº 01/2018, tipo Menor Preço Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra Inacabada, para Término da Construção da Escola no Bairro Bela Suíça, Município de Monte Carmelo – MG, conforme Termo de Compromisso PAR nº 19630/2013/FNDE – Ministério da Educação. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue ( 3 4 ) 3 8 4 2 - 5 8 8 0 ou ainda pelo e - mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br), ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 02 de maio de 2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.

## **EXPEDIENTE**

### **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 242](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)